

Senhores Deputados.— O decreto de 12 de Outubro de 1910, relativo à criação da Guarda Republicana em Lisboa e Pôrto foi revogado pelo decreto, do Governo Provisório, de 3 de Maio de 1911.

O decreto de 20 de Outubro de 1910, arbitrando uma gratificação ao Presidente do Supremo Conselho de Justiça Militar, acha-se, em princípio, confirmado pelo artigo 83 do Código do Processo Criminal Militar, aprovado pelo decreto de 16 de Março de 1911, do qual faz parte integrante. Contudo, não fixa o mesmo Código qual a importância da gratificação concedida ao Presidente do Supremo Tribunal Militar (antigo Presidente do Supremo Conselho de Justiça Militar); assim, torna se necessário confirmar o decreto de 20 de Outubro de 1910, que fixa em 300\$000 réis anuais a gratificação aludida, a qual, no entanto, pode ser modificada, segundo a doutrina de artigo 83.º do Código do Processo Criminal Militar.

O decreto de 25 de Outubro de 1910, concedendo gratificações mensais aos generais comandantes de divisão e

governo do campo entrincheirado, está revogado pelo decreto de 25 de Maio de 1911, que no seu artigo 11.º § 5.º fixou os vencimentos e gratificações dos oficiais generais.

A Câmara dos Deputados não carece de tomar conhecimento de portarias, que não devem conter matéria legislativa.

Assim a vossa comissão de guerra, tendo examinado a proposta de lei n.º 145-G, aprovada no Senado, é de parecer que ela deve ser aprovada com a seguinte redacção:

Artigo 1.º São confirmados os seguintes diplomas expedidos pelo Governo Provisório da República:

a) Decreto de 20 de Outubro de 1910, gratificando o Presidente do Supremo Conselho de Justiça Militar, actualmente o Presidente do Supremo Tribunal Militar.

b) Decreto de 31 de Outubro de 1910, aprovando a tabela de despesa do Ministério da Guerra para o ano económico de 1910-1911.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 1912.

*José Augusto Simas Machado.*  
*Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães.*  
*José Tristão Paes de Figueiredo.*  
*Jorge Frederico Velez Caroco.*  
*Vitorino Godinho.*  
*Alfredo Balduino de Seabra Júnior.*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
N.º 145-G

PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º São validados os seguintes diplomas, expedidos pelo Governo Provisório da República:

Decreto de 12 de Outubro de 1910, relativo à criação da Guarda Republicana em Lisboa e Pôrto.

Decreto de 20 de Outubro de 1910, gratificando o Presidente do Supremo Conselho de Justiça Militar.

Decreto de 25 de Outubro de 1910, concedendo gratificações mensais aos generais comandantes de divisão e governo do campo entrincheirado.

Decreto de 31 de Outubro de 1910, aprovando a tabela da despesa do Ministério da Guerra para o ano económico de 1910-1911.

Portaria de 16 de Novembro de 1911, regulamentando a instrução do regimento de engenharia. Esta instrução é feita de harmonia com a organização do exército que está sendo revista, não tendo por isso plena execução o regulamento.

Portaria de 22 de Novembro de 1911, concedendo abonos a algumas praças da Guarda Republicana enquanto se não organizasse a Guarda Nacional Republicana.

Portaria de 6 de Janeiro de 1911, concedendo abonos de ração aos oficiais da armada em comissão de serviço no Ministério da Guerra.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Palácio do Congresso, em 27 de Março de 1912.

*Anselmo Braamcamp Freire.*  
*António Bernardino Roque.*  
*Bernardo Paes de Almeida.*

PARECER N.º 76

Senhores Senadores:— A vossa comissão de guerra, à qual foram presentes vários decretos e portarias do Governo Provisório, para serem revistos no sentido de se obter alguma redução nas despesas consequentes dos re-

feridos diplomas, é de parecer, com relação aos abaixo mencionados, que não há necessidade de serem modificados pelos motivos que relativamente a cada um em seguida vos apresenta:

*Decreto de 12 de Outubro de 1910* relativo à criação da Guarda Republicana em Lisboa e Pôrto. Esta Guarda foi incorporada na Guarda Nacional Republicana, cuja organização está sendo revista.

*Decreto de 20 de Outubro de 1910.* Gratificação ao presidente do Supremo Conselho de Justiça Militar.

Esta gratificação foi incluída num dos artigos do decreto de 25 de Maio de 1911, que reorganizou o exército e que a comissão está revendo.

*Decreto de 25 de Outubro de 1910.* Gratificações mensais aos generais comandantes de divisão e govêrno do campo intrincheirado de Lisboa. Estão também incluídos num artigo do decreto de 25 de Maio de 1911 que reorganizou o exército.

*Decreto de 31 de Outubro de 1911.* Tabela da despesa do Ministério da Guerra para o ano económico de 1910-1911.

Não é de execução permanente.

*Portaria de 15 de Novembro de 1911.* Regulamento para a instrução do regimento de engenharia. A instrução deve ser harmonizada com a organização do exército que está sendo revista, e, portanto, o regulamento não tem plena execução.

*Portaria de 22 de Novembro de 1911.* Abonos a algumas praças da Guarda Republicana. Foram determinados estes abonos para vigorarem enquanto se não organizasse a Guarda Nacional Republicana, cuja constituição está sendo estudada.

*Portaria de 6 de Janeiro de 1911.* Abonos de ração aos oficiais da armada em comissão de serviço no Ministério da Guerra. Esta portaria trouxe diminuição da despesa, por isso que a portaria mandou cessar tal abono.

Sala das Sessões da comissão de guerra do Senado, em 7 de Março de 1912.

*António Xavier Correia Barreto.*

*António Pires de Carvalho.*

*Abílio Barreto.*

*Manuel Goulart de Medeiros.*

*Alfredo José Durão.*

